



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 98 DE 2020

### RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **“PROJETO DE LEI Nº 1099 “Altera o Artigo 1º da Lei nº 6.071, de 29 de maio de 2019 que aprovou mudança de destinação de uso misto e comercial nos bairros Fátima, Fátima e Altaville, Pousada dos Campos |, Jardim Esplanada, Santa Dorotéia e Colinas de Santa Bárbara e dá outras providências.**

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Foi analisado por esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação que o Projeto de Lei 1099/2020, altera o art. 1º da Lei 6.071, de 29 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação: “art. 4º Fica autorizada a destinação para uso misto e comercial de todos os lotes existentes na avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, Fátima; rua Anízio Álvaro Camillo (antiga rua 11), Fátima |; avenida Prefeitura Tuany Toledo, Fátima; avenida Vereador Doutor Argentino de Paula, Altaville; avenida Policarpo Gonçalves Campos, Altaville; rua Rosa de Paiva Campanella, Altaville e avenida Maria de Paiva Garcia, Colinas de Santa Bárbara e Jardim São Frederico e rua Boris Fonseca, Colinas de Santa Bárbara.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação após discussão do Projeto de Lei 1099/2020 entendeu que o mesmo visa a destinação para uso misto e comercial de todos os lotes existentes na Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade dentre outros que o texto de Lei trás em seu artigo primeiro.

17:09 18/08/2020 00:2074 CÂMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE SECRETARIA



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

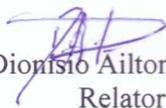
Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei 1099/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

### CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 1099/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 18 de agosto 2020.

  
Dionísio Ailton Pereira  
Relator

  
Bruno Dias  
Presidente

Rafael Aboláfio  
Secretário